

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Colegiado: PLENO - EXTRAORDINARIA

Início: 05/09/2023 – **Fim:** 05/09/2023

Pauta de julgamento n°: 1

Processo n°: 00444/2023-7

Presidente da Sessão: José Valdomiro Távora de Castro Júnior

Relator (a): Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa

Procurador (a): Leilyanne Brandao Feitosa

Secretário(a) da Sessão: Frank Martins Tavares Filho

Extrato: O Conselheiro Alexandre Figueiredo apresentou o relatório. A Procuradora-Geral de Contas Leilyanne Feitosa, manifestou-se pela emissão do Parecer Prévio pela aprovação com ressalvas, nos termos do seu parecer. O Procurador-Geral do Estado Rafael Machado Moraes, representando o ex-governador Camilo Santana e a ex-governadora Izolda Cela, apresentou sustentação oral. O Tribunal, por unanimidade dos votos, emitiu Parecer Prévio favorável à aprovação, com ressalvas, das Contas de Governo, de responsabilidade do Exmo. ex-Governador do Estado, Sr. Camilo Sobreira de Santana, alusiva ao período de 01/01 a 01/02/2022, e da Exma. ex-Governadora do Estado, Sra. Maria Izolda Cela de Arruda, alusiva ao período de 02/04 a 31/12/2022, com determinação à Secretaria de Controle Externo - SECEX e, por maioria dos votos, com 54 recomendações, nos termos do Parecer Prévio. Vencida, em parte, a Conselheira Soraia Victor que votou acrescentando outras 2 (duas) recomendações, bem como 11 (onze) remanescentes dos exercícios anteriores, além do estabelecimento de modulação para que, a partir das contas relativas ao exercício de 2024, o Estado do Ceará observe fielmente os limites da Constituição Estadual, nos termos da declaração de voto. A Conselheira Soraia Victor e os Conselheiros Edilberto Pontes e Rholden Queiroz apresentaram declaração de voto.

Participaram da votação:

Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa, Soraia Thomaz Dias Victor, Edilberto Carlos Pontes Lima, Rholden Botelho de Queiroz, Patrícia Lúcia Mendes Saboya, Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior

Fortaleza, 11 de Setembro de 2023.

Este registro foi gerado automaticamente pelo sistema e-TCE em 11/09/2023 às 14 horas e 36 minutos, conforme dados inseridos internamente no sistema.